

# A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E A DIVERSIDADE ÉTNICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Luana Pereira Lorianio <sup>1</sup>  
Natália Amaral Taquette <sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente texto faz um estudo sobre o papel da atuação do pedagogo na promoção da igualdade racial e a diversidade étnica na educação infantil. A pesquisa tomou como base estudos sobre educação infantil e relações étnico raciais, buscando dar visibilidade à valorização da diversidade, manifestações sociais e culturais. O pedagogo tem um papel importante na formação do docente para a desconstrução do racismo e do preconceito na instituição escolar. Com base nesses pressupostos, o presente trabalho traz reflexões, em diálogo com alguns autores, sobre o tema e conversa com alguns professores, buscando fundamentar, com a prática docente, as questões emergentes da temática em tela.

**PALAVRAS-CHAVE:** Igualdade Racial. Diversidade Étnica. Educação Infantil. Pedagogo. Formação.

**ABSTRACT:** This text is a study on the role of the educator in promoting racial equality and ethnic diversity in early childhood education, and with that were made research with teachers of CMEIs of municipality of victory. The research took as a basis studies on early childhood education and ethnic relations racial, seeking to give visibility to the appreciation of diversity, social manifestations and cultural. The pedagogue has an important role in the formation of the faculty for the deconstruction of racism and prejudice in the school institution. Based on these assumptions, the present work reflects, in dialog with some authors on the theme and conversation with some teachers, seeking support, with the teaching practice, emerging issues the theme in the screen.

**KEYWORD:** Racial Equality. Ethnic diversity. Early Childhood Education. A pedagogue. Formatio

---

<sup>1</sup> Graduanda de Pedagogia pela Faculdade Multivix Cariacica.

<sup>2</sup> Graduanda de Pedagogia pela Faculdade Multivix Cariacica.

## **1. INTRODUÇÃO**

A lei 10.639 decretada em 2003 veio para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira”, ressaltando a luta dos negros no Brasil e as suas contribuições históricas e culturais para a formação da sociedade nacional.

O presente artigo tem o objetivo de verificar e analisar a atuação do pedagogo na promoção da igualdade racial e a diversidade étnica, baseada no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana- 10.639/03, no ambiente escolar uma vez que ele é o responsável pelo acompanhamento do planejamento dos professores. Diante desse contexto surgem alguns questionamentos. De que forma o pedagogo acompanha os professores em sala de aula? Que ações a escola promove para garantir a promoção da igualdade racial e a valorização da diversidade étnica? As instituições de ensino estão promovendo formações que qualifiquem seus professores para a incorporação dos conteúdos propostos pela diretriz?

Justifica-se a relevância do tema, a partir das observações feitas no estágio na educação infantil, onde se notou a ausência da promoção da diretriz, sendo que o pedagogo, por sua vez, deve ter um papel de precursor, disseminando este decreto e fomentando ações que contribuam para a efetivação da diversidade dentro e fora da sala de aula.

Para o desenvolvimento do trabalho utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica por meio de livros, artigos, teses de autores que trabalham esse tema, além de entrevistas com pedagogos, em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) dos municípios de Vitória.

## **2. CONTEXTO HISTÓRICO: A LEGISLAÇÃO E SUAS MUDANÇAS.**

A história do negro no Brasil, sempre foi marcada pela escravidão, ao se referir a um ancestral negro o referencial era “ele é descendente de escravo”. A cultura e a história do povo negro foram depreciadas ao longo dos anos e suas

lutas e ideais foram por muitas vezes omitidos, gerando assim uma anulação da história de um povo que tanto contribuiu para formação do povo brasileiro.

Segundo os estudiosos da questão, no sistema escolar, o negro chega aos currículos, não como o humano negro, mas sim como o objeto escravo, como se ele não tivesse um passado, ou se tivesse participado de outras relações sociais que não fossem a escravidão. (ROCHA, 2006, p. 75)

Através de um grande processo histórico, o Movimento Negro por meio suas lutas conseguiu convencer que era necessário estabelecer uma educação plural e inclusiva.

Para alterar este cenário, durante as décadas de 30 e 40, o Movimento Negro iniciou suas primeiras manifestações ao reivindicar a ampliação do acesso do negro ao sistema formal de ensino, como meio para o desempenho da cidadania plena. Já na década de 70, o Movimento Negro estava engajado pela luta da ressignificação do negro na sociedade, pela valorização da identidade negra e a África como berço da humanidade, ressaltando a beleza negra e os aspectos culturais da África. Em 1997, a “pluralidade cultural” foi incluída aos Parâmetros Curriculares Nacionais como um dos temas transversais, entretanto, na esfera escolar ainda permanecia o currículo euro centrista, fugindo da realidade brasileira. Mas, foi em 09 de janeiro de 2003 com a aprovação da Lei 10. 639/2003 que o Movimento Negro e a sociedade brasileira deram perceptibilidade e importância a história e a cultura não somente do negro, mas de toda nação que compõe este país. (FLACSO, 2013 apud BARROS, 2014, p.21).

A partir dessas conquistas o decreto que entra em vigor, em 2003, assinado pelo presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, altera a Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/96 efetivando a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “Historia e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. (BRASIL, 2003)

No ano de 2008, altera-se novamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com a Lei 11.645 para incluir no currículo a obrigatoriedade do estudo da **história e cultura dos povos indígenas**. Assim, a legislação passou a exigir à inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do estudo da **história e cultura afro-brasileira e indígena**.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e

bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Com essa lei os movimentos buscaram mostrar que no espaço escolar a afirmação e efetivação da identidade do povo negro e indígena, é possível e propício. A ideia principal é zelar por relações sociais igualitárias, proporcionando rotinas que reconheçam e valorizem a contribuição dos povos africanos e indígenas e seus descendentes, ressaltando que sua contribuição foi, e, é de extrema importância para a formação do estado brasileiro.

Conhecer para entender, respeitar e integrar, aceitando as contribuições das diversas culturas oriundas das varias matrizes culturais presentes na sociedade brasileira, deve ser o objetivo da introdução nos currículos do tema transversal Pluralidade Cultural e Educação, que considero universal, pela sua abrangência e importância social. (SILVA in MUNANGA, 2005, p.21)

Em 2013, depois de 10 anos da lei 10.639/03, o Ministério da Educação lança a segunda edição do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

[...] Plano Nacional tem como objetivo central colaborar para que todos os sistemas de ensino cumpram as determinações legais com vistas a enfrentarem diferentes formas de preconceito racial, racismo e discriminação racial para garantir o direito de aprender a equidade educacional a fim de promover uma sociedade justa e solidária. (BRASIL,2013)

Os objetivos do Plano Nacional são:

- a) Cumprir e institucionalizar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conjunto formado pelos textos da Lei nº10.639/03, Resolução CNE/CP nº 01/2004, Parecer CNE/CP nº 03/2004, e da Lei nº 11.645/08;
- b) Desenvolver ações estratégicas no âmbito da política de formação de professores (as), a fim de proporcionar o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos, da cultura afro-brasileira e da diversidade na construção histórica e cultural do país;
- c) Colaborar e construir com os sistemas de ensino, conselhos de educação, coordenações pedagógicas, gestores(as) educacionais, professores e demais segmentos afins, políticas públicas e processos pedagógicos para a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08;

- d) Promover o desenvolvimento de pesquisas e produção de materiais didáticos e paradidáticos que valorizem, nacional e regionalmente, a cultura afro-brasileira e a diversidade;
- e) Colaborar na construção de indicadores que permitam o necessário acompanhamento, pelos poderes públicos e pela sociedade civil, da efetiva implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- f) Criar e consolidar agendas propositivas junto aos diversos atores do Plano Nacional para disseminar as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, junto a gestores e técnicos, no âmbito federal e nas gestões educacionais de municípios, estados e do Distrito Federal, garantindo condições adequadas para seu pleno desenvolvimento como política de Estado. (BRASIL,2013, p.19 e 20)

O Plano Nacional tem como eixo a lei 10.639/03, que visa transformar ações para a promoção da igualdade racial em políticas públicas de Estado.

Cabe ao Estado promover e incentivar políticas de reparações, no que cumpre ao disposto na Constituição Federal, Art. 205, que assinala o dever do Estado de garantir indistintamente, por meio da educação, iguais direitos para o pleno desenvolvimento de todos e de cada um, enquanto pessoa, cidadão ou profissional. Sem a intervenção do Estado, os postos à margem, entre eles os afro-brasileiros, dificilmente, e as estatísticas o mostram sem deixar dúvidas, romperão o sistema meritocrático que agrava desigualdades e gera injustiça, ao reger-se por critérios de exclusão, fundados em preconceitos e manutenção de privilégios para os sempre privilegiados. (CNE/CP 003/2004)

O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana está direcionado para que as instituições e os sistemas de ensino cumpram o que está nas Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.

### **3. A EDUCAÇÃO INFANTIL E AS PROPOSTAS PEDAGÓGICAS NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE ÉTNICA.**

A educação infantil é ofertada para crianças de 0 a 5 anos e é a primeira fase da Educação Básica. A primeira infância é um passo primordial para o desenvolvimento do indivíduo, as experiências adquiridas nessa fase geram circuitos neurológicos importantes para a vida adulta, comportamentos adaptativos, criativos e flexíveis. A educação infantil é muito mais que um espaço de amparo e assistência é um espaço de promoção e defesa da cidadania, oferecendo a criança condições para que ela alcance maior êxito em seu processo de escolarização. Existem alguns documentos que norteiam a

Educação Infantil e que respaldam para que haja um bom desenvolvimento da aprendizagem do indivíduo, promovendo também as práticas cotidianas vivenciadas.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIs) foram elaboradas a partir de ampla escuta a educadores, movimentos sociais, pesquisadores e professores universitários, que expuseram suas preocupações e anseios em relação à Educação Infantil, considerando já haver conhecimento consistente acerca do que pode fundamentar um bom trabalho junto às crianças.

O Referencial Curricular para Educação Infantil (RCNEI) pensa no educar, no pensar, no conviver, na socialização, onde a preocupação principal é trabalhar com o aluno quanto ser humano na humanização, levar o professor a perceber aquela criança que precisa ser cuidada, respeitada nos seus conceitos individuais pessoais, na sua história de vida. É importante que o professor esteja preparado para perceber a diferença entre o cuidado e a educação. Quando falamos no cuidado é no sentido de cuidar, porém o professor deve pensar também na formação da personalidade, e no conceito de construção do conhecimento.

Portanto a educação infantil deve promover o cuidado e a educação, assegurando um acolhimento onde a criança seja capaz de em sua formação inicial se conhecer e conhecer o outro a fim de entender e respeitar as diferenças, valorizando-as.

A educação é um ponto de partida para afirmação dos povos negros na sociedade brasileira e suas contribuições para a formação do nosso país. O sistema educacional pode e deve favorecer ao aluno que ele questione e desconstrua os mitos de superioridade e inferioridade entre grupos humanos que foram introjetados neles pela cultura racista no qual foram socializados. (MUNANGA, 2005)

São muitos os males causados pelo racismo e o preconceito em nossa sociedade e ninguém dispõem de fórmulas educativas prontas a aplicar na busca das soluções eficazes e duradouras contra os males causados pelo racismo na nossa sociedade. (MUNANGA, 2005)

A educação infantil tem um papel primordial para a desconstrução da educação eurocêntrica, pois é desde pequena, na formação de sua identidade, que a criança reconhece e valoriza a diversidade presente neste espaço educativo que é ideal para se trabalhar a pluralidade étnica. Possibilitando aprender sobre os valores civilizatórios afro-brasileiros e afirmar características que marcam a identidade afro-brasileira.

O papel da educação infantil é significativo para o desenvolvimento humano, para a formação da personalidade, para a construção da inteligência e aprendizagem. Os espaços coletivos educacionais, nos primeiros anos de vida, são espaços privilegiados para promover a eliminação de qualquer forma de preconceito, racismo e discriminação racial. Isso faz com que as crianças, desde muito pequenas, compreendam e se envolvam conscientemente em ações que conheçam, reconheçam e valorizem a importância dos diferentes grupos étnico-raciais para a história e a cultura brasileira. (BRASIL, 2013,p.48 e 49)

As propostas pedagógicas da etapa da educação infantil devem estar comprometidas com a quebra de relações de influências étnico racial. Algumas pesquisas relatam que ao chegar aos 3 anos, as crianças percebem a diferença racial, e quando chegam aos 4, 5 anos, elas começam a estabelecer um valor e hierarquizar e ao passar dos anos elas já vão definir com quem elas iram conviver.

A abordagem dessa temática na sala de aula, nos anos iniciais, é uma necessidade cada vez mais latente. Pois ao chegar ao ensino fundamental o aluno irá se deparar com assuntos sobre a História da África, por exemplo, e não será tratado com estranheza, porque quando a criança convive desde pequena com a temática ao ser apresentado a esse “novo” assunto já estará familiarizado, o que propiciará a melhor compreensão do assunto.

A escola, neste caso o espaço de educação infantil, tem um papel de auxiliar a criança na formação de sua identidade, identificando, corrigindo e ensinando que a diferença pode ser bela e que a diversidade é enriquecedora (SILVA, in MUNANGA, 2005).

Nesse caráter, o espaço de educação infantil deve incentivar e promover ações afirmativas que colaborem com a temática racial, proporcionando que as crianças pequenas encontrem representações em seu cotidiano escolar, que estruturam sua autoestima de forma positiva, contemplando em seu currículo o

aluno negro. MOURA (in MUNANGA,2005) diz que a educação formal desagrega e dificulta a construção de um sentimento de identificação, ao criar um sentido de exclusão para o aluno, que não consegue se reconhecer e não estabelece uma relação com os conteúdos ensinados e a sua vida.

De acordo as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil a proposta pedagógica das instituições de educação infantil devem prever espaços educativos coletivos que assegurem:

O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes. (BRASIL, 2010, p.21)

#### **4. PEDAGOGO E PROFESSORES: AGENTES TRANSFORMADORES PARA A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICA E IGUALDADE RACIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O pedagogo é um facilitador da educação, faz parte do processo de organização da escola como um todo, em suas finalidades, metodologias de ensino, estratégia, orientação dos professores quanta a definição do conteúdo a ser trabalhado em sala de aula, e tem como principal atribuição ser formador desses professores. O pedagogo tem um papel importante em transformar a escola em um espaço de formação permanente e que de fato ajuda a transformar o ensino-aprendizagem do indivíduo.

Levar o professor e o corpo docente como um todo a uma reflexão permanente possibilitando a reformulação de conceitos, pensamentos críticos e abandonando a ideia que o professor é somente um transmissor de conhecimento, promovendo parcerias e um diálogo aberto e democrático, são atribuições que o pedagogo deve promover no ambiente escolar.

Em meio a tantas atribuições, o papel do pedagogo também é de construir o currículo escolar em conjunção com os professores, diante disso sabemos que o currículo escolar que está contemplado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil é uma ideia que veio sendo atribuída a partir de diferentes locos e que junta conhecimentos e a experiência do sujeito com um

patrimônio cultural, artístico, articulado com aquilo que consideramos importante que elas conhecem do patrimônio da humanidade.

Os pedagogos e professores devem ter total ciência da importância que tem debater o racismo e os preconceitos existentes no ambiente escolar, pois eles podem e vão ser reflexo na vida social de cada aluno. O caminho não é fácil, pois desconstruir ideias pejorativas dos negros que foram criadas ao longo de séculos é uma tarefa difícil, entretanto possível.

Como educadores, devemos saber que apesar da lógica da razão ser importante nos processos formativos e informativos, ela não modifica por si o imaginário e as representações coletivas negativas que se tem do negro e do índio na nossa sociedade. (MUNANGA, 2005, p. 19)

O educador tem papel primordial nessa formação, pois ele será o mediador de valores aos quais contribuirão para a construção da identidade dessa criança. Nesse processo de mediar valores o professor também passa por esse processo de reconstrução de sua identidade, pois essas ações também contribuirão para a formação humana do professor, causando um repensar em algumas atitudes antes tomadas, que depois de uma formação e ações afirmativas de valores afro-brasileiros, passam a causar algum incômodo e estranheza.

SILVA (in MUNANGA 2005) aponta o professor como um possível mediador inconsciente dos estereótipos se for formado com uma visão acrítica das instituições e por uma ciência tecnicista e positivista, que não contempla outras formas de ação e reflexão.

As instituições devem adotar medidas que favoreçam que o educador tenha esse conhecimento assim como trata o Plano Nacional. Desta forma cabe aos estabelecimentos de ensino:

b) Desenvolver ações estratégicas no âmbito da política de formação de professores (as), a fim de proporcionar o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos, da cultura afro-brasileira e da diversidade na construção histórica e cultural do país;

c) Colaborar e construir com os sistemas de ensino, conselhos de educação, coordenações pedagógicas, gestores (as) educacionais, professores e demais segmentos afins, políticas públicas e processos pedagógicos para a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08; (BRASIL, 2013, p.19).

O Plano ainda destaca que os professores que atuam na educação infantil, devem desenvolver atividades que possibilitem e favoreçam as relações entre as crianças na sua diversidade. (BRASIL, 2013, p.49)

- a) Ampliar o acesso e o atendimento seguindo critérios de qualidade em educação infantil, possibilitando maior inclusão das crianças afrodescendentes;
- b) Assegurar formação inicial e continuada aos professores e profissionais desse nível de ensino para a incorporação dos conteúdos da cultura afro-brasileira e indígena e o desenvolvimento de uma educação para as relações étnico-raciais;
- c) Explicitar nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil a importância da implementação de práticas que valorizem a diversidade étnica, religiosa, de gênero e de pessoas com deficiências pelas redes de ensino;
- d) Implementar nos Programas Nacionais do Livro Didático e Programa Nacional Biblioteca na Escola ações voltadas para as instituições de educação infantil, incluindo livros que possibilitem aos sistemas de ensino trabalhar com referenciais de diferentes culturas, especialmente a negra e a indígena;
- e) Efetuar ações de pesquisa, desenvolvimento e aquisição de materiais didático-pedagógicos que respeitem e promovam a diversidade, tais como: brinquedos, jogos, especialmente bonecas/os com diferentes características étnico-raciais, de gênero e portadoras de deficiência; (BRASIL, 2013, p.49)

PACIFICO (2008) relata que diante da delicadeza e da gravidade da temática racial, diretores, pedagogos e professores, tornam-se responsáveis pela promoção de uma educação antirracista, no sentido de não medir esforços para garantir igualdades de condições de aprendizagem para negros e brancos.

O trato pedagógico da diversidade é algo complexo. Ele exige o reconhecimento da diferença e, ao mesmo tempo, o estabelecimento de padrões de respeito, de ética e a garantia dos direitos sociais. Avançar na construção de práticas educativas que contemplem o uno e o múltiplo significa romper com a ideia de homogeneidade e de uniformização que ainda impera no campo educacional. Representa entender a educação para além do seu aspecto institucional e compreendê-la dentro do processo de desenvolvimento humano. Isso nos coloca diante dos diversos espaços sociais em que o educativo acontece e nos convida a extrapolar os muros da escola e a ressignificar a prática educativa, a relação com o conhecimento, o currículo e a comunidade escolar. Coloca-nos também diante do desafio da mudança de valores, de lógicas e de representações sobre o outro, principalmente, aqueles que fazem parte dos grupos historicamente excluídos da sociedade. (GOMES in Brasil, 2003, p.23)

## 5. PESQUISA, ANÁLISES E RESULTADOS.

Entrevistou-se, cerca de três pedagogas de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) do município de Vitória/ES da região na Grande São Pedro, bairro periférico da capital. As pedagogas entrevistadas atenderam prontamente a solicitação da pesquisa, colaborando e respondendo a todo o questionário, permitindo a observação do espaço escolar. Todas as perguntas foram direcionadas diretamente ao trabalho do pedagogo e a sua visão sobre a promoção da igualdade e da diversidade étnica no ambiente de educação infantil. As falas das pedagogas serão identificadas por numeração.

Ao abordar essa temática, duas pedagogas disseram que a maioria da comunidade escolar participativa é parda, apenas uma afirmou que boa parte da comunidade escolar era negra: A pedagoga 1, afirma que: *“Aqui?! A maioria é negra, apesar de não se reconhecerem como tal, quando a gente faz a matrícula, por exemplo, você vê que a criança é negra, mas a família acaba se identificando como parda.”*

Todas reconheceram saber o que tange as Leis 10.369/03 e 11. 645/08, mas não disseram detalhes sobre as mesmas, apenas disseram que “sim”. Quando indagadas sobre as exigências da escola na promoção da igualdade racial e da diversidade étnica, duas disseram ser parte do projeto institucional, no currículo, mas não sabiam onde estava o Projeto Político Pedagógico da instituição para averiguação do mesmo. A terceira entrevistada disse que muito pouco se era feito a respeito no CEMEI, e que a discussão envolvendo a diretriz nunca foi feita abertamente.

Fundamentando com base no Parecer CNE/CP nº 03/2004 cabe aos estabelecimentos de ensino reformular ou formular junto à comunidade escolar o projeto político - pedagógico adequando seu currículo ao ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura

Afro-Brasileira e Africana diz que as instituições devem garantir que em suas revisões curriculares haja a implantação dessa temática:

[...] Assim, as instituições devem realizar revisão curricular para a implantação da temática, quer na gestão dos projetos político-pedagógicos, quer nas coordenações pedagógicas e colegiadas, uma vez que possuem a liberdade para ajustar seus conteúdos e contribuir no necessário processo de democratização da escola, da ampliação do direito de todos e todas à educação, e do reconhecimento de outras matrizes de saberes da sociedade brasileira. (BRASIL, 2013, p.38)

Questionadas sobre o planejamento e se os planos de aula dos professores promovem ações com objetivo de eliminação de qualquer forma de preconceito priorizando atividades que dialoguem diretamente com a criança no que diz respeito à diversidade da sua sala/comunidade escolar.

Todas as pedagogas entrevistadas disseram que estimulam seus professores em seus planos de aula, colocando atividades que promovam a valorização da diversidade na sala de aula, a pedagoga 2 diz que: *“Tem algumas professoras que já estabelecem algumas dinâmicas na hora da rodinha, por exemplo, como as cantigas de roda africanas, que já é do cotidiano.”*

Por outro lado, de acordo com as entrevistas, existem muitos educadores que ainda tem dificuldades de abordar a temática na sala de aula, por não se sentirem à-vontade ou pelo simples fato de não se conhecerem o tema, para MOURA (in MUNANGA 2005) os professores precisam se reconhecer no que ensinam, conscientizando-se da formação pluriétnica do povo brasileiro, aceitar a própria origem para então poder motivar um processo educativo mais adaptado à realidade dos alunos, dando a cada um deles, negros ou não, a oportunidade de também desenvolver uma relação com a sua identidade.

A educação das relações étnico-raciais tem por alvo a formação de cidadãos, mulheres e homens empenhados em promover condições de igualdade no exercício de direitos sociais, políticos, econômicos, dos direitos de ser, viver, pensar, próprios aos diferentes pertencimentos étnico raciais e sociais. Em outras palavras, persegue o objetivo precípua de desencadear aprendizagens e ensinamentos em que se efetive participação no espaço público. Isto é, em que se formem homens e mulheres comprometidos com e na discussão de questões de interesse geral, sendo capazes de reconhecer e valorizar visões de mundo, experiências históricas, contribuições dos diferentes povos que têm formado a nação, bem como de negociar prioridades, coordenando diferentes interesses, propósitos, desejos, além de propor políticas que contemplem efetivamente a todos. (SILVA, 2007, p.490)

Quando a equipe pedagógica entende o valor da formação pluriétnica ela é capaz de instruir todo o corpo docente a realizar essas ações em conjunto a favor igualdade e diversidade racial.

As coordenações pedagógicas no âmbito das instituições de ensino são as que possuem maior interface entre o trabalho docente por meio do Planejamento de Curso/Aula e do Projeto Político-Pedagógico. Ignorar essa importante função é não ter a garantia de que as tecnologias educacionais, as políticas de educação que visam a melhoria na qualidade de ensino e a melhoria do desempenho educacional tenham êxito. (BRASIL, MEC 2013)

O pedagogo deve estimular ações educativas na intencionalidade, pois o professor ao planejar a sua aula, deve ser norteado. Um caminho pode ser a utilização de literatura, por exemplo, para incentivar que os planos de aula possibilitem promover a diversidade dentro e fora de sala de aula. O que foi possível observar é que na biblioteca dos CMEIs visitados existe vasta literatura que abordam a temática negra e indígena, mas quando foi pedido um título de algum livro, houve resposta unânime o clássico “Menina Bonita do Laço de Fita” de Ana Maria Machado, mostrando que mesmo tendo um acervo considerável pouco se conhece da literatura presente em seus espaços de educação infantil.

As formações continuadas são de grande importância para a efetivação da temática na educação básica, elas existem nos CEMEIs visitados, porém são escassas; ao ser abordada sobre a formação que qualifiquem seus professores para a incorporação dos conteúdos propostos pela diretriz, a pedagoga 2 relata que : *“A nossa última formação pra discutir isso aconteceu em 2014, temos dificuldade da adesão do corpo docente.”*

Segundo a resolução CNE/CP nº 01/2004, no Artigo 3º, §2º:

Art. 3º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP 003/2004.

§ 2º As coordenações pedagógicas promoverão o aprofundamento de estudos, para que os professores concebam e desenvolvam unidades

de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares.

Destacando que as coordenações pedagógicas devem ser peça fundamental para a promoção das Leis 10.639/03 e 11.645/08 no ambiente escolar e dessa forma deve promover ações formativas para garantir o combate ao racismo e preconceito nas instituições de ensino.

Constatou-se também que há uma dificuldade de dialogar essa temática com a família e com os professores, existe uma resistência no que diz respeito ao assunto, a pedagoga 3 ressalta que: *“Muitos pais de nossa comunidade, quando existe algum aluno na sala, loirinho do olho azul, acha que esse aluno tem mais atenção que o seu filho, o que não é verdade tratamos todos com o mesmo carinho e dedicação.”*

A pedagoga 2 diz que: *“A gente tenta sabe, mostrar pro professor a necessidade de abordar a questão no negro na sala de aula, quando a gente senta e conversa se tem um planejamento, porém são pouquíssimos que executam, é bem complicado.”*

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A escola é a principal ferramenta para a afirmação e empoderamento das culturas africanas dos negros no país, pois a educação liberta, e se liberta deve promover uma educação livre de preconceitos há favor da diversidade e ter como compromisso a igualdade e o respeito.

[...] a educação deve proporcionar a formação de cidadãos que respeitem a diferença e que, sem perder de vista o caráter universal do saber e a dimensão nacional de sua identidade, tenham garantido o direito à memória e ao conhecimento de sua história. (MOURA, in MUNANGA, 2005, p. 76)

Os diretores, as equipes pedagógicas e os professores devem se aprofundar, para então haver a efetivação das Leis nº 10.369/2003 e 11.645/2008 e a aplicação do Plano Nacional, como PACIFICO (2008) ressalta em sua pesquisa, tal necessidade, enfatizando também que essa atitude pode contribuir para melhorar o ensino aprendizagem e a ajudar na manutenção dos alunos negros nas escolas. MOURA (in MUNANGA 2005) destaca que levar em conta o contexto cultural onde a escola está inserida, pode ser um ponto de partida, e, a partir daí, possibilitar que se amplie paulatinamente o universo da

experiência e a visão de mundo dos alunos, para que possam ter acesso à universalização do saber.

Valorizar o outro, a riqueza de cada indivíduo e grupo social é porta para uma vida em sociedade. Na construção deste processo de cidadania a escola não pode ausentar-se, muito menos o pedagogo pode deixar de estimular e se eximir do compromisso de colaborar para este processo. Potencializar um diálogo entre a comunidade escolar promovendo a igualdade na educação passa a ser necessidade cotidiana.

A educação infantil é o espaço ideal para a promoção da igualdade racial e a valorização da diversidade étnica, é nos primeiros anos de vida que a criança começa a entender e vivenciar o outro, conhecendo a sua própria identidade e reafirmando-a através de atividades que promovam isso cotidianamente.

A equipe Pedagógica deve conhecer seus alunos, para estimular ainda mais a valorização da diversidade, contribuindo também para a sua própria formação e a de todos envolvidos no processo de aprendizagem.

O desafio da promoção da diversidade étnico-racial no campo educacional, portanto, também passa por possibilitar aos estudantes, aos professores e, conseqüentemente, à população em geral, reconhecer as contribuições e as influências africanas, afro-brasileiras e indígenas presentes na sociedade brasileira. O reconhecimento da diversidade étnico-racial e a cultura, na educação infantil, é a chave para um desenvolvimento que garanta a todos acesso pleno aos direitos humanos.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, Anete et al. **Educação Infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos jurídicos, políticos, conceituais**. São Paulo, 2012

AQUINO, Julio Groppa (Org.) **Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1998.

BARROS, Mariana Teixeira de. **A importância da aplicação e da divulgação da lei nº 10.639/2003 no contexto escolar**. Brasília - DF: Unib, 2014.

BRASIL. **Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial**. São Paulo, 2012

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP 3/2004**. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Diálogos sobre a Lei nº 10.639/2003**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2012.

\_\_\_\_\_, **Lei 10.639 de 09 de Janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11645, de 10 de março de 2008. Lei Nº 11.645, de 10 Março de 2008**.: Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".. Brasília, 10 mar. 2008.

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP 1/2004**. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afrobrasileira e africana. Brasília, 2004b.

\_\_\_\_\_. **REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (RCNEI)**

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação. **Programa Ética e Cidadania construindo valores na escola e na sociedade. Módulo 1 – Ética**. Brasília, 2007.

CANDAU, Vera Maria. **Cultura(S) e Educação - Entre o Crítico e o Pós-crítico**. D&PA Editora, Rio de Janeiro, 2005.

MUNANGA, K. (Org.). **Superando Racismo na escola**. 2º ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

ROCHA, Luiz Carlos Paixão da. **Políticas afirmativas e educação: a lei 10639/03 no contexto das políticas educacionais no Brasil contemporâneo**. Curitiba: UFPR, 2006.

PACIFICO, Tânia Mara. **A implementação da Lei N.º 10.639/2003 em uma escola da rede pública de estadual, no ensino fundamental, na cidade de Curitiba** - PR. 2008.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Aprender, ensinar e relações**. Porto Alegre: Rio Grande do Sul, 2007.